



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022

Institui o Whats App corporativo como meio de comunicação entre os beneficiários e os setores administrativos da PROMED, para envio de solicitações de reembolso, liberações de guias e alterações de cadastro.

O CONSELHO DIRETOR DA PROMED, no uso das atribuições institucionais estabelecidas no Estatuto da Associação Paranaense de Assistência à Saúde dos Membros do Ministério Público do Paraná – PROMED:

Considerando o excelente resultado apresentado nas rotinas do atendimento implantadas durante o período de medidas restritivas geradas pela Pandemia COVID-19;

Considerando que os parâmetros estabelecidos no sistema operacional Solus tem se mostrado eficiente no controle das cópias digitalizadas de recibos e notas fiscais apresentadas para reembolso; e

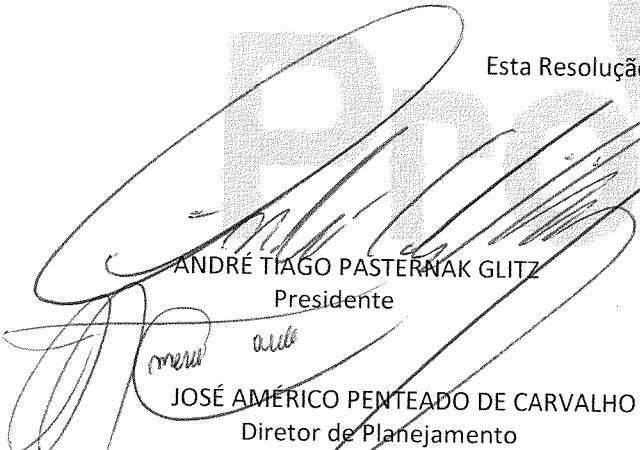
Considerando que o WhatsApp é uma ferramenta amplamente utilizada no atendimento por proporcionar agilidade, organização, eficiência e potencializar a interação entre os beneficiários e a operadora;

RESOLVE:

- (I) *Instituir o WhatsApp corporativo, atualmente sob o número (41) 99912-0243, como meio de comunicação entre o beneficiário e os setores administrativos da PROMED, para envio de solicitações de reembolso, liberações de guias e alterações de cadastro.*
- (II) *A eventual alteração do número telefônico do serviço de WhatsApp corporativo não altera o instituído pela presente Resolução.*


Esta Resolução Normativa entra em vigor em 22 de maio de 2022.

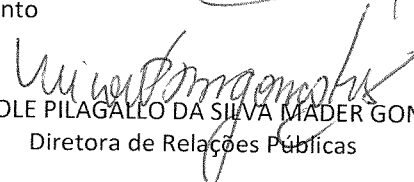
Curitiba, 02 de junho de 2022.


ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ
Presidente


JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO
Diretor de Planejamento


WILLIAM BUCHMANN
Diretor Executivo


MICHELE ROCIO MAIA ZARDO
Diretora Suplente


NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES
Diretora de Relações Públicas